TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA	
SECRETARIA:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
SETOR:	Serviço de Planejamento Urbanístico e Habitação - SEPLUHA
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Matheus Rossetto

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação em paver com área de aproximadamente 275,17 m² para acesso a academia ao ar livre, anexa a Capela da Avenquinha, localizada na RM 080 - Francisco Dreweck – Avenquinha, no Município de Campo Alegre/SC, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL
1.0	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVER**				
1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	M	99,00	R$ XX	R$ XXXXX
1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM - INCLUSO CAMADA DE AREIA DE 5 CM.	M²	275,17	R$ XX	R$ XXXXX
VALOR TOTAL					**R$ XXX**

1.1. DA NATUREZA DO OBJETO

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **obras de engenharia comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **obras e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de pavimentação em paver, incluído camada de areia, instalação do paver, rejuntamento e travamento lateral com meio-fio, em uma área aproximada de 275,17 m², para acesso à academia ao ar livre, anexa à Capela da Avenquinha, em imóvel localizado na RM 080 – Francisco Dreweck – Avenquinha, no Município de Campo Alegre/SC, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos, memoriais descritivos e demais anexos técnicos da obra.

A execução do pavimento intertravado (paver) necessita de mão de obra especializada, logo o município não dispõe deste tipo de mão de obra em seu quadro funcional. Além disso, para atendimento das normativas deverá ocorrer o cumprimento rigoroso dos greides de projeto, ondulações, normas de segurança vigentes, tornando inviável a execução por meios próprios do município.

Considerando a complexidade técnica e os requisitos específicos do projeto, a modalidade de licitação adotada será a dispensa de licitação em função do valor da obra, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global, buscando otimização dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade, durabilidade e conformidade técnica da obra , alinhado à natureza da obra e aos quantitativos definidos nos projetos e memoriais descritivos, garantindo flexibilidade operacional e minimizando riscos financeiros tanto para a Administração quanto para a contratada.

A solução escolhida, bem como a modalidade de licitação e o regime de execução, foram criteriosamente adequados às necessidades do município, assegurando que a obra seja concluída dentro do prazo estipulado, atenda aos padrões técnicos e de qualidade exigidos e atenda ao interesse público, promovendo moradia digna e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim

☒ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: .....
Telefone para agendamento da vistoria: .....

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☐ Sim

☒ Não (*justificar*)

Justificativa:

Em razão da baixa complexidade da obra e pequeno vulto da contratação

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa:

Admite-se a participação de cooperativas, desde que atendam integralmente às exigências de habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista estabelecidas neste Termo de Referência e demonstrem capacidade para execução do objeto

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim (*justificar*)

Justificativa:

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

Poderão participar deste processo licitatório interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Termo de Referência.

4.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1.1. Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro do profissional no Conselho;

4.1.1.2. Entende-se por profissional a pessoa física de nível superior (na área de engenharia), que será o responsável técnico da obra, devendo ser o mesmo que comprove a capacidade técnica referida no item 4.1.1.1.

4.1.1.3. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, atestando que o profissional (que será o responsável técnico da obra) ou a empresa já executou obra similar ao objeto desta licitação.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

Se sim, quais?

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O prazo para execução da obra será de até 1 (um) mes, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local de Execução dos serviços

- Rodovia Municipal 080 - Francisco Dreweck – Avenquinha
- Campo Alegre – SC, CEP 89294-000

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Art.s 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 4% do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A contratada responderá pela solidez e segurança da obra executada, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de **5 (cinco) anos** a contar da data do recebimento definitivo.
Durante esse período, a contratada se obriga a reparar, às suas expensas, quaisquer defeitos, vícios ou falhas resultantes de execução inadequada, emprego de materiais de baixa qualidade, ou descumprimento de normas técnicas, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Pública.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
j) Elaboração e atualização do diário de obras durante o período de execução da obra.

7.2. DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes no contrato.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato
☒ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☐ Autorização de Fornecimento
☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim ☒ Não

☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

☐ O prazo de vigência da contratação é de ..... meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

☐ O prazo de vigência da contratação é de ..... meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até ..... meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

☐ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Marília Scheffer
Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
E-mail: marilia@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal de Obra:

Nome: Matheus Rosseto
Cargo: Engenheiro Civil
E-mail: engenheiro@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal de Contrato:

Nome: Paulo Oliveira
Cargo: Agente Administrativo III
E-mail: plane1@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. PRAZOS:

9.1.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecidas às condições abaixo:

a. Os pagamentos serão realizados por depósito na conta corrente indicada pela empresa, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o aceite dos serviços na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada pela contratada, atestada(s) e visada(s) pela fiscalização deste Município. O pagamento da última parcela ocorrerá, nos mesmos termos, mediante a apresentação do Termo de Recebimento Provisório - TRP, sendo que 10% (do valor a receber) ficarão retidos até que sejam resolvidas as pendências, caso haja, do TRP e a regularização da obra junto ao INSS, pela retirada da CND. Após, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo e liberado os 10% finais.
b. A(s) nota(s) fiscal(is) que for(em) apresentada(s) com erro será(ão) devolvida(s) ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo para pagamento desta cláusula, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
c. A(s) devolução(ões) da(s) nota(s) fiscal(is) não aprovada(s) pelo contratante, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda os serviços;
d. Pela perfeita e completa execução do objeto do Contrato, o contratante procederá ao pagamento, apenas dos serviços efetivamente executados.

9.1.2. O contratado deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes de recolhimentos e/ou pagamentos do mês anterior das:

a. Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS);
b. Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP);
c. Guia de Recolhimento do ISS;
d. Folha de Pagamento do Pessoal com a respectiva composição salarial de cada categoria profissional, bem como os comprovantes dos encargos sociais incidentes;

9.1.3. A não apresentação dos comprovantes enunciados, e a documentação de habilitação e qualificação exigidos no Edital, implicam necessariamente na suspensão do pagamento da fatura, até a apresentação dos mesmos, não incidindo, neste caso, em hipótese alguma, quaisquer acréscimos de valores, referentes a juros, multa e correção monetária.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

440 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.501.0000.0002 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

440 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.710.3210.1146 - EMENDA IMPOSITIVA - 2676/2025 - ACADEMIA AO AR LIVRE AVENQUINHA

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Ficará sobre responsabilidade do Município de Campo Alegre/SC a execução da terraplenagem, regularização de subleito e execução de base e sub-base necessários para a implantação da pavimentação em paver.

Campo Alegre, 12 de junho de 2026.

Matheus Rossetto
Chefe do Serviço de Obras
(assinado digitalmente)

Marília Scheffer
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer
(assinado digitalmente)